



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2551, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 303/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 21 de junho de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Vilmar Resende Pereira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Lucimeire Borges Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de junho de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente**

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2017

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2017, com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, Processo 021/2017, homologado em 31/05/2017, para prestação de serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO VIA WEB.

Considerando, que o citado termo contratual tem o prazo de vigência do contrato até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/07/2019 à 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa.

Considerando, que de acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Samuel Moura Novais
Diretor do Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser reme-

tido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa. Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2016

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 018/2016, com a empresa OPEN LEGIS INFORMÁTICA LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, Processo 049/2016, homologado em 25/11/2016, do tipo "menor preço" para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, treinamento e implantação de solução informatizada para modernização da atividade de comunicação institucional na Internet, TV Legislativa Web e Rádio Web, hospedagem e suporte técnico. Considerando, que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 48 meses, e conforme previsto nas Cláusulas Sexta, item 6.2, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/07/2019 à 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa;

**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA
A SUA VOZ**

**20 DE JUNHO
DIA DO
VIGILANTE**

**Sessão Solene em 19 de Junho
Homenagem ao Quarta-feira
Dia do Vigilante 19H**

Considerando, que em acordo com o disposto no inc. IV do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, através do Contrato nº 006/2015, pactuou a contratação para serviço de manutenção preventiva e corretiva no painel eletrônico de votação, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015, Processo nº 022/2015.

Considerando, que o Contrato nº 006/2015, em sua cláusula décima segunda, garante a prorrogação de prazo de vigência, atendidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, solicita-se o aditamento da contratação para prorrogação de prazo para o exercício de 2019, com início em 01/07/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor da TV Legislativa, no sentido de justificar a necessidade de realizar aditamento contratual com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com o objetivo de prorrogar o prazo do instrumento contratual nº 006/2015.

Fica autorizado o aditamento em epígrafe.
Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 005/2018, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 028/2017 - Processo Licitatório nº 055/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, do contrato em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/07/2019 a 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. IV do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para atender o período de 01/07/2019 a 31/12/2019, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário-Ordenador de Despesa



JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA- EPP
 A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 10/2015, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, Processo 034/2015, homologado em 08/06/2015, do tipo "menor preço por item" para prestação de serviços de publicações legais para publicações de avisos de licitações, emendas à lei orgânica e afins em jornais de grande circulação local, estadual e nacional.

Considerando, que o citado termo contratual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/07 a 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que em acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

Prof. PhD Cláudio de Almeida Fernandes

**Diretor do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: PANICE INFORMÁTICA LTDA ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 031/2018, com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA ME, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, Processo nº 039/2018, homologado em 09/08/2018, para prestação de serviços de suporte a software antivírus.

Considerando, que o citado termo contratual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48(quarenta e oito) meses conforme previsto na Cláusula Quinta, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/07/2019 à 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que de acordo com o disposto no inc. IV do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Luciana Carvalho Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora de Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 46/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 046/2018, com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, termo este decorrente do Processo nº 081/2018, Inexigibilidade nº 007/2018, no inc. I do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando, que o citado termo contratual permite a prorrogação conforme previsto na Cláusula Quinta, é possível que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/07/2019 à 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que de acordo com o disposto no art. 57, da Lei 8666/93, houve previsão da dotação orçamentária para o exercício de 2019.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 11 de junho de 2019.

**Samuel de Moura Novais
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, por nome DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa. Uberlândia, 11 de junho de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 11 de junho de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.

Espécie: Aditamento Nº 010/2019.

Fundamento: Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato 011/2017, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 - Processo 021/2017, homologada em 31 de maio de 2017, na justificativa anexa e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº 2404 de 2019.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 011/2017.

Prazo: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Valor global referente a 6 meses: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Valor mensal de veículos cadastrados: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) referente a 6 meses.

Valor mensal dos veículos oficiais: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente a 06 meses.

Recurso Orçamentária p/ exercício de 2.019: 01.031.8004.2336 - Manutenção do Corpo Legislativo - Ficha 17702 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ 16 - Manutenção e Conservação de Veículos - 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -16 - Manutenção e Conservação dos Veículos.

Data de Assinatura: 07/06/2019

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente
Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.201/0001-48.

Espécie: Aditamento nº 011/2019.

Fundamento: O presente aditamento tem como fundamento a cláusula sexta, item 6.2, do Contrato 018/2016, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016 - Processo 049/2016, homologada em 25 de novembro de 2016, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas e da solicitação de materiais e contratação de serviços com protocolo nº 1962 de 2019.

Objeto: O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo contratual com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019.

Prazo: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Valor global: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Valor mensal: R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - 08 - Manutenção de Software -3.3.90.40.

Data da Assinatura: 07/06/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente
Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.

Espécie: Aditamento nº 012/2019

Fundamento: Na Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 006/2015, Inexigibilidade de Licitação nº004/2015 - Processo nº 022/2015.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2015.

Prazo: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Valor Mensal: R\$7.227,92 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Valor Global: R\$ 43.367,52 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019: Ficha 9079- 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 07/06/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente
Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário Ordenador de Despesas



www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº 06.067.665/0001-07.

Espécie: Aditamento nº 015/2019.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, do Contrato nº 005/18, Pregão Presencial nº 028/2017 - Processo nº 55/2017, do tipo “menor preço global do lote”.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2018.

Prazo: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Valor Global: O valor global da presente contratação para o período aditado é estimado em: R\$ 293.377,02 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), incluso o valor mensal e as horas técnicas estimadas.

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019 - 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 04 - Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 07/06/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.492/0001-10.

Espécie: Aditamento nº 016/2019

Fundamento: Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 010/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 034/2015, homologada em 08/06/2015, do tipo menor preço por item.

Objeto: O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo contratual com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019.

Prazo: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Valor global estimado: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a 05 publicações com valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Recursos Orçamentários: 01.131.8004.2337 Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 07/06/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: PANICE INFORMÁTICA LTDA ME

Espécie: Aditamento nº 019/2019.

Fundamento: cláusula quinta, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº.026/2018, Processo nº.039/2018, homologado em 09/08/2018, do tipo “menor preço global do lote”, na justificativa como parte integrante deste e na requisição solicitação de material/ contratação de serviço com protocolo nº 2056 de 2019.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 031/2018.

Prazo: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Valor global referente a 6 meses: R\$ 16.345,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Valor unitário: R\$ 54,98(cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Valor do suporte adicional por hora: R\$130,00 (cento e trinta reais).

Recurso Orçamentário p/ exercício de 2.019: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - 04 - Manutenção de Software.

Data de Assinatura: 07/06/2019

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, empresa sediada nesta cidade, à Rua: Silva Jardim,19 - Centro - CEP: 38.400-208, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0012-60.

Espécie: Aditamento nº 021/2019.

Fundamento: cláusula quinta do instrumento contratual nº046/2018, decorrente do Processo nº 081/2018, Inexigibilidade nº 007/2018, no inc. I do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2018 tendo início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019.

Prazo: 01/07/2019 até 31/12/2019.

Valor mensal: R\$ 2.126,17 (dois mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Valor global: R\$12.757,02 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Recursos: 01.122.8004.2258- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Data da Assinatura: 11/06/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário Ordenador de Despesas



www.camarauberlandia.mg.gov.br

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2019, Processo nº 032/2019, tipo menor preço GLOBAL POR LOTE

Objeto: a aquisição de produtos de natureza alimentar

DATA: Terça - Feira, 02 de julho de 2019.

HORÁRIO: 09:00 h (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet.

Endereço: Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 18 de junho de 2019.

Andrea Alves
Pregoeira

LIGUE OS PONTOS E DESCUBRA UM DOS

ESCONDERIJO DO *Aedes Aegypti*.

GUARDE
OS PNEUS EM
LOCAIS COBERTOS
E MANTENHA
O *Aedes Aegypti*
BEM LONGE DE
SUA CASA.



O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.
Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes



#TODOSCONTRAOMOSQUITO

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

DENGUE

O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2551, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br